

DECRETO Nº 11.294 / 2026
DE 13 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 17.002.717,82, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.002.717,82, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	14.000.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.108.535,00
20.10.13.392.0046.3182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.666,00
	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA	
22.10.04.131.0035.2028.3.3.90.00	INSTITUCIONAL	70.000,00
	COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA	
22.10.04.131.0035.2000.3.3.50.00	INSTITUCIONAL	1.233.424,00
18.11.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	137.500,00
18.11.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	137.500,00
18.11.23.695.0043.2129.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	137.500,00
18.11.23.695.0043.2129.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	137.592,82
TOTAL		17.002.717,82

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	GERAL	400.000,00
24.10.04.122.0087.2000.4.4.90.00	GESTÃO DA PGM E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	100.000,00
29.10.15.452.0103.1143.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.000.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	10.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	942.625,00
TOTAL		2.452.625,00

II – Na quantia de R\$ 14.550.092,82, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 91 e 93, relacionados aos Códigos de Aplicação 110.0000 e 100.0018, apurados em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 13 de Agosto de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita de Santos em Exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento